



MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

EMA-301

OSTENSIVO

**FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DA MARINHA
(FDM)**
1ª Edição

2023

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

OSTENSIVO

EMA-301

**FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DA MARINHA
(FDM)**

MARINHA DO BRASIL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

2023

TIPO: DOUTRINA

FINALIDADE: BÁSICA

1^a EDIÇÃO

AUTENTICADO PELO ORC	
Em ____/____/____.	RUBRICA CARIMBO DO ORC

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	III
CAPÍTULO 1. BASE DOUTRINÁRIA DA MB	
1.1. NORMALIDADE, CRISE, CONFLITO ARMADO E A PERMANENTE COMPETIÇÃO	1-1
1.2. PODER NACIONAL, PODER MARÍTIMO E PODER NAVAL	1-3
1.3. AMBIENTES DE EMPREGO DO PODER NAVAL	1-5
1.4. ÁREAS RELEVANTES PARA A DOUTRINA NO NÍVEL ESTRATÉGICO	1-6
1.5. A DOUTRINA E OS NÍVEIS DE CONDUÇÃO DO EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS ...	1-11
1.6. EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS	1-11
1.7. FUNÇÕES DE COMBATE	1-12
CAPÍTULO 2. CONCEITOS DOUTRINÁRIOS ESTRATÉGICOS	
2.1. LÓGICA DO DESENVOLVIMENTO DOUTRINÁRIO NA MB	2-1
2.2. ANÁLISE DA MISSÃO DA MB	2-2
2.3. CAMPOS DE ATUAÇÃO DO PODER NAVAL	2-5
2.4. CAPACIDADES ESTRATÉGICAS DO PODER NAVAL.....	2-9
2.5. TAREFAS BÁSICAS DO PODER NAVAL	2-12
2.6. POSTURAS ESTRATÉGICAS.....	2-15
2.7. EFEITOS DO PODER NAVAL	2-16

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

INTRODUÇÃO

1. HISTÓRICO

A natureza e vocação marítima do Brasil estão notadamente marcadas ao longo da história do País. Por mais de 500 anos, o mar tem sido elemento fundamental na vida nacional, viabilizando tanto a chegada dos portugueses, no início século XVI, como os benefícios econômicos possibilitados pelo seu uso sustentável.

Antes mesmo da Independência, o combate no mar definiu o curso de episódios em que o território brasileiro foi ameaçado por invasores. As iniciativas francesas de estabelecer possessões no Brasil, primeiramente na Baía da Guanabara, no século XVI, e posteriormente no Maranhão, entre 1612 e 1615, foram rechaçadas por brasileiros e portugueses que juntaram forças e combateram os invasores utilizando embarcações. Na segunda ocasião, um brasileiro, mestiço como boa parte dos que viviam ao longo do litoral, desempenhou papel fundamental. Há mais de 400 anos, Jerônimo de Albuquerque era o primeiro natural do Brasil a assumir o comando de uma Força Naval empregada em operações militares, uma flotilha formada por embarcações a vela, o que já reforçava a importância de o Brasil contar com uma defesa naval.

Após a transferência da família real para o Brasil em 1808, a atuação da Brigada Real da Marinha, denominação original do Corpo de Fuzileiros Navais, foi fundamental na campanha para a retomada de Caiena, garantindo para o Brasil parte do atual estado do Amapá. A Independência do País contou também com participação ativa e fundamental da Marinha para evitar a fragmentação do território nacional, cuja consolidação somente foi possível graças à atuação da Esquadra brasileira que venceu os revoltosos na Bahia, no Maranhão, no Pará e na Cisplatina.

Ainda no século XIX, a Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870), maior conflito ocorrido na América do Sul, deixou um legado de união, solidariedade e superação aos brasileiros, com emprego das FA e plena mobilização da nossa sociedade. Na campanha naval, a Marinha do Brasil (MB) enfrentou uma força naval preparada para o ambiente fluvial e com vantagens, tanto na proximidade do apoio logístico como no apoio de fogo de terra. A Batalha Naval do Riachuelo, evento decisivo e vitorioso, ocorrida em 11 de junho de 1865, foi marcada pela

bravura de aguerridos marinheiros e fuzileiros navais, que superaram adversidades de toda ordem, muitos deixando suas vidas em combate. Por conta desse episódio histórico, em 11 de junho celebramos o Dia da Marinha, nossa Data Magna.

A Marinha também participou das duas Guerras Mundiais travadas no século XX, envidando significativos esforços navais no Atlântico Sul. Em ambos os conflitos, os estopins que levaram à participação brasileira nos mesmos foram os afundamentos de nossos navios mercantes por submarinos alemães. Em 1918, a Divisão Naval em Operações de Guerra (DNOG) partiu em direção ao Mediterrâneo. Mesmo tendo sido assolada pela Gripe Espanhola por ocasião da estadia em Dakar, a DNOG cumpriu sua missão, realizando patrulhas até o fim do conflito.

Na II Guerra Mundial nossa principal tarefa foi garantir a proteção dos comboios que trafegavam entre Trinidad, no Caribe, e Florianópolis, em nosso litoral sul. Ao todo, 3.164 navios mercantes foram organizados em 574 comboios, sendo que apenas três embarcações foram afundadas. Coube, ainda, à Marinha, a escolta do transporte da Força Expedicionária Brasileira (FEB) até Gibraltar e o patrulhamento oceânico contra os furadores de bloqueio, navios que traziam mercadorias do Oriente para a Alemanha.

No pós-guerra, a Marinha foi empregada internacionalmente inúmeras vezes, com destaque para as operações de paz no Haiti, entre 2004 e 2017, cujo comando coube ao Brasil, e no Comando da Força-Tarefa Marítima (FTM) da Força-Tarefa Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), contando ainda com a permanência de um navio como capitânia da Força.

Em toda a nossa história, o oceano Atlântico perdura como uma das áreas de interesse prioritário para o Brasil, no que se refere, principalmente, ao comércio marítimo. Atualmente, o Brasil e sua Marinha dedicam esforços também à exploração e ao aproveitamento dos recursos do mar, aos levantamentos e pesquisas científicas, aos interesses de defesa e segurança regionais, e nesse sentido ao fortalecimento da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), bem como à exploração científica da Antártica.

Ademais, as águas interiores representadas, em especial, pelas bacias Amazônica e do Paraguai-Paraná, por suas relevâncias nos campos econômico e militar, continuarão a exigir da Marinha a ação de presença, vigilância e dedicação permanentes, visando a proteção dos

interesses brasileiros nessas regiões.

Como se comprova ao longo da História, não foram poucas as ocasiões em que a Marinha do Brasil atuou na defesa do território e da soberania do País e em favor dos interesses nacionais. Essas experiências acumuladas, às quais foram agregados estudos e análises sobre a evolução do pensamento estratégico-naval, permitiram à Força Naval consolidar um consistente conjunto harmônico e ordenado de ideias, entendimentos e conceitos, explicitados em documentos ou incorporados tacitamente no ethos da própria Marinha, que consolidam a sua Doutrina.

Decorrente das orientações oriundas dos documentos de alto nível da Força, a Marinha tem conduzido, desde 2020, o trabalho que resultou na publicação das Normas para o Sistema Doutrinário da Marinha (EMA-304) e na elaboração de processos no âmbito do Planejamento de Força da Marinha (SISFORÇA), concretizado na publicação Estratégia de Defesa Marítima (EDM) e no seu decorrente Plano de Configuração de Força (PCF). Ao longo desse esforço, verificou-se a necessidade de atualização de conceitos doutrinários, o que se faz por meio da publicação destes Fundamentos Doutrinários, que servirão de base para a atualização da Doutrina Militar Naval (DMN).

2. DOUTRINA

A doutrina caracteriza-se por um conjunto de princípios, conceitos, normas e procedimentos, fundamentado principalmente na experiência, destinado a estabelecer linhas de pensamento e a orientar ações, exposto de forma integrada e harmônica.

Por sua vez, a Doutrina Militar de Defesa define como as Forças Armadas (FA) são empenhadas em atividades relacionadas com a defesa do País, com abordagem direta à garantia da soberania e da integridade do Estado brasileiro, além da consecução dos Objetivos Nacionais. Sua ênfase está no emprego das FA.

Particularmente na MB, a doutrina provê preceitos, linguagem e propósitos comuns, com unidade de esforços. Uma doutrina racional produz efeitos na reflexão sobre o conflito, no planejamento de força, na instrução e no adestramento. Ainda, proporciona a base para que a condução por parte dos Comandantes de Força e comandos subordinados, seja harmoniosa e sem retardos, de acordo com as intenções e efeitos desejados do comando

superior.

Além disso, devido à sua relevância e conexão com o emprego, a doutrina na MB contribui para os processos de planejamento e configuração da Força Naval, podendo impactar nos aspectos relacionados ao material, pessoal, educação, desenvolvimento científico e tecnológico, entre outros. Nesse contexto, incentiva-se a leitura e o estudo desta Doutrina por todo o pessoal da Marinha.

3. PROPÓSITO

A publicação Fundamentos Doutrinários da Marinha estabelece os princípios e conceitos básicos que orientam o planejamento estratégico, o preparo e o emprego do Poder Naval, servindo de base para a elaboração dos demais documentos doutrinários da MB.

Além disso, esses fundamentos fornecem uma compreensão geral do emprego da Força Naval, levando em consideração suas especificidades e em conformidade com as orientações estabelecidas pelo nível político. Esse aspecto também se aplica à participação da Força em compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

4. DESCRIÇÃO

Esta publicação está dividida em dois capítulos. O Capítulo 1 apresenta elementos basilares que fundamentam a doutrina na MB. O referido Capítulo apresenta conceitos constantes dos capítulos 1 e 2 da DMN (EMA 305 2017 Mod1) revisados. O Capítulo 2 apresenta conceitos doutrinários estratégicos, relacionados com a evolução do pensamento estratégico e o processo do planejamento de força.

Os Capítulos 3, 4 e 5 da DMN permanecem em vigor até a publicação de uma nova norma decorrente desta, que será responsável por correlacionar seu conteúdo com as Capacidades Operativas do Poder Naval.

5. CLASSIFICAÇÃO

Esta publicação, de acordo com as normas estabelecidas no EMA-411-Manual do Sistema de Publicações da Marinha, é classificada em: Publicação da Marinha do Brasil (PMB), não controlada, ostensiva, básica e doutrina.

CAPÍTULO 1

BASE DOUTRINÁRIA DA MB

Os Fundamentos Doutrinários visam orientar, no nível estratégico, o desenvolvimento doutrinário da MB nos níveis operacional e tático, conforme previsto nas Normas para o Sistema Doutrinário da Marinha (EMA-304).

Foram mantidos conceitos doutrinários basilares, presentes na DMN (EMA 305 2017 Mod1), considerados úteis e coerentes com o contexto atual dos fatores condicionantes do preparo e emprego do Poder Naval. Entretanto, novos fundamentos foram acrescentados, com o intuito de aprimorar a integração, o alinhamento e a organização nos processos conduzidos para atualizar as doutrinas vigentes e elaborar novas doutrinas, mitigando a ocorrência de lacunas e superposições.

Os Fundamentos Doutrinários da Marinha também têm por finalidade conectar o desenvolvimento doutrinário da MB com a evolução do pensamento estratégico e com os processos conduzidos no âmbito do Planejamento de Força, acompanhando a evolução doutrinária das demais Forças Singulares, em consonância com os documentos condicionantes emanados pelo Ministério da Defesa.

1.1. NORMALIDADE, CRISE, CONFLITO ARMADO E A PERMANENTE COMPETIÇÃO

O conflito é um fenômeno social complexo que pode ser definido como o choque de vontades decorrente do confronto de interesses. É uma forma de buscar uma solução ou compromisso, mas pode também levar à violência e à destruição. Em alguns casos, o conflito pode ser resolvido através do diálogo e da negociação. Em outros casos, pode ser necessário recorrer à força ou à coerção.

Os meios a empregar e as ações a desenvolver em um conflito dependem de diversos fatores, incluindo o poder relativo dos oponentes, a liberdade de ação concedida por outros atores e a importância atribuída ao objetivo a conquistar ou manter.

A competição é uma característica cada vez mais presente no Sistema Internacional (SI). As relações entre os atores variam de acordo com as situações que afetam suas

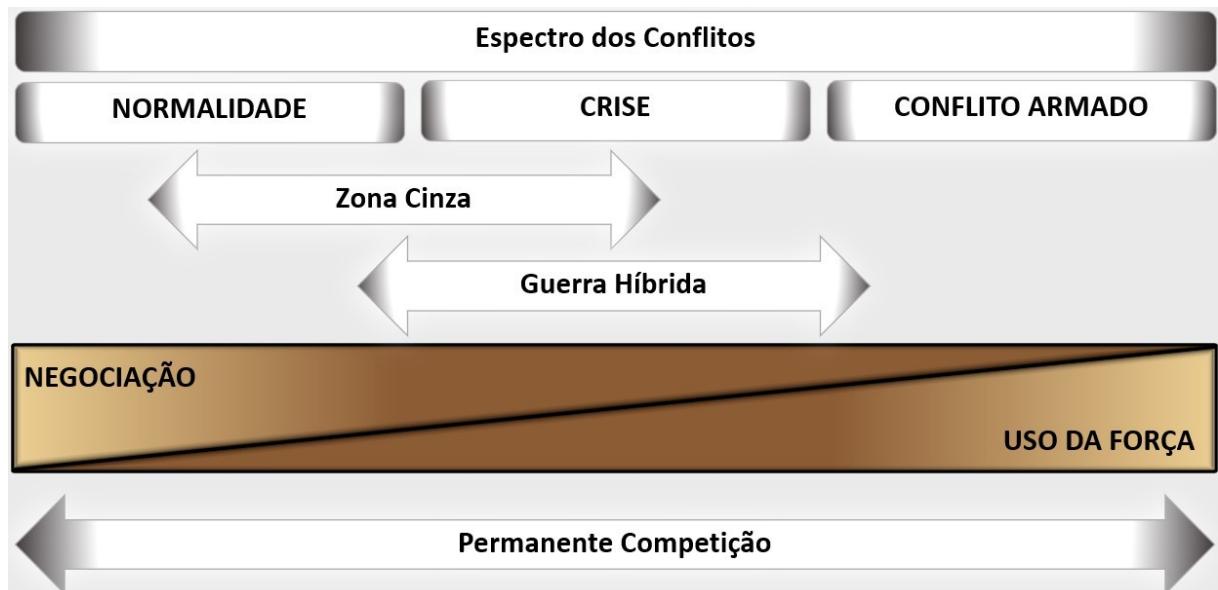
interações e interesses. A neutralidade plena é rara, e os possíveis graus de intensidade e polaridade das relações se deslocam ao longo do espectro dos conflitos.

De modo simplificado, o espectro dos conflitos abrange três categorias: normalidade, quando as negociações prevalecem, e a cooperação é possível; crise, quando os meios de coerção são usados, incluindo a ameaça ou o uso da força para induzir o adversário a negociar; e conflito armado ou guerra: a força é empregada de forma efetiva.

Cabe ressaltar que as expressões "guerra" e "conflito armado" se diferenciam apenas em termos jurídicos, uma vez que a guerra, de acordo com o direito internacional, está sujeita a certos requisitos, como a existência de uma declaração formal para ser denominada como tal.

O surgimento de conceitos como Guerra Híbrida e Zona Cinza dos Conflitos representa novos desafios para o Poder Naval, representando ameaças e cenários de conflito que podem combinar meios militares convencionais, irregulares e cibernéticos, onde as normas do direito internacional são desafiadas ou violadas entre a normalidade e o conflito armado. Esses conceitos estão em aprimoramento na MB.

Figura 1 - Espectro dos Conflitos



1.2. PODER NACIONAL, PODER MARÍTIMO e PODER NAVAL

1.2.1. Poder Nacional

O Poder Nacional é a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a vontade nacional. Manifesta-se em cinco expressões: política, econômica, psicossocial, militar e científico-tecnológica.

Os Objetivos Nacionais são aqueles que a Nação busca alcançar, em decorrência da identificação de necessidades, interesses e aspirações, ao longo das fases de sua evolução histórico-cultural.

Os Poderes Marítimo, Terrestre e Aeroespacial constituem projeções do Poder Nacional.

A expressão militar do Poder Nacional é a manifestação, de natureza preponderantemente militar, do conjunto das pessoas e dos meios de que a Nação dispõe e que, atuando em conformidade com a vontade nacional e sob a direção do Estado, contribui para alcançar e manter os Objetivos Nacionais. Os componentes da expressão militar do Poder Nacional são o Poder Naval, o Poder Militar Terrestre e o Poder Militar Aeroespacial.

1.2.2. Poder Marítimo

O Poder Marítimo é a projeção do Poder Nacional, resultante da integração dos recursos de que dispõe a Nação para a utilização do mar e das águas interiores, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando conquistar e manter os Objetivos Nacionais.

Elementos do Poder Marítimo

Os elementos que constituem o Poder Marítimo são os componentes das expressões do Poder Nacional relacionados com a capacidade de utilização do mar e das águas interiores. Os seguintes elementos constituem o Poder Marítimo:

- a) o Poder Naval;
- b) a Marinha Mercante, as facilidades, os serviços e as organizações relacionados com os transportes aquaviários (marítimo e fluvial);
- c) a infraestrutura marítima e hidroviária: portos, terminais, eclusas, meios e instalações de apoio e de controle, dentre outros;
- d) a indústria naval: estaleiros de construção e de reparos;

- e) a indústria de defesa de interesse naval;
- f) a indústria de pesca: embarcações, terminais e indústrias de processamento de pescado;
- g) as organizações e os meios de pesquisa e de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação de interesse para o uso do mar, das águas interiores e de seus recursos;
- h) as organizações e os meios de exploração ou de aproveitamento dos recursos do mar, de seu leito e de seu subsolo; e
- i) o pessoal que desempenha atividades relacionadas com o mar ou com as águas interiores e os estabelecimentos destinados à sua capacitação.

1.2.3. Poder Naval

O Poder Naval é um dos componentes da expressão militar do Poder Nacional e integrante do Poder Marítimo, capaz de atuar no mar, nas águas interiores e em certas áreas terrestres limitadas de interesse para as operações navais, incluindo o espaço aéreo sobrejacente, visando contribuir para a conquista e a manutenção dos Objetivos Militares e Setoriais de Defesa, decorrentes dos Objetivos Nacionais de Defesa, identificados na Política Nacional de Defesa (PND), conforme as diretrizes estabelecidas pela Estratégia Nacional de Defesa (END).

O Poder Naval compreende os meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais; as infraestruturas de apoio; e as estruturas de comando e controle, de logística e administrativa. As forças e os meios de apoio não orgânicos da MB, quando vinculados ao cumprimento da missão da Marinha e submetidos a algum tipo de orientação, comando ou controle de autoridade naval, serão considerados integrantes do Poder Naval.

Em geral, os países com extensas costas marítimas, redes fluviais consideráveis e concentração demográfica e econômica ao longo ou próximo das regiões costeiras, dependem da navegação em mares abertos e águas interiores como elementos essenciais para o desenvolvimento econômico. Essas circunstâncias destacam a importância e a abrangência da Política Marítima Nacional e demandam a formulação de uma Política Naval e uma Estratégia de Defesa Marítima para defender os interesses e ativos marítimos, devido

ao risco representado pelo colapso ou deterioração do transporte aquaviário e a possibilidade de ações hostis em relação aos elementos vitais ligados ao Poder Marítimo.

Dessa forma, o conhecimento dos ambientes nos quais o Poder Naval pode e deve ser empregado torna-se um importante elemento desta publicação.

1.3. AMBIENTES DE EMPREGO DO PODER NAVAL

O Poder Naval é empregado em diferentes ambientes geográficos, abrangendo perspectivas global, regional e nacional, e sua configuração é moldada pelas condições e circunstâncias específicas desses ambientes.

Esse emprego ocorre por intermédio dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, principalmente nos ambientes operacionais marítimos, ribeirinhos e terrestres de interesse naval. Tais ambientes representam uma ampla porta de entrada e oportunidades para o fluxo de riquezas e prosperidade, mas também trazem consigo as ameaças de um mundo globalizado. Essas ameaças podem incluir ações estatais, crimes transfronteiriços, ameaças não convencionais, ameaças híbridas, eventos naturais, pandemias, disputas por recursos naturais, mudanças climáticas, ameaças cibernéticas e informacionais, bioterrorismo, entre outras.

A compreensão desses ambientes operacionais é fundamental para identificar as condições necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos, evitar efeitos indesejados que possam dificultar o cumprimento de missões, e avaliar o impacto dos atores envolvidos no progresso das ações para alcançar um estado final desejado.

Dessa forma, a análise cuidadosa desses ambientes operacionais é essencial para o planejamento efetivo e a execução de operações navais, permitindo à Marinha atuar de forma proativa e eficiente no enfrentamento das ameaças e na proteção dos interesses nacionais.

1.3.1. Ambiente Operacional Marítimo

É um espaço tridimensional, onde são considerados todos os aspectos relativos a um oceano, mar, ou outra via navegável (acima d'água, na superfície, abaixo d'água, adjacentes e limítrofes), incluindo os elementos do Poder Marítimo e seus diversos componentes. Nesse

espaço, as forças navais, aeronavais e de fuzileiros navais devem ser capazes de operar no e a partir do mar, espaço aéreo sobrejacente e massa líquida subjacente.

1.3.2. Ambiente Operacional Ribeirinho

O Poder Naval pode ser empregado em ambientes que se distinguem do ambiente operacional marítimo.

Dessa forma, o ambiente operacional ribeirinho é o segmento de hidrovia ou conjunto de hidrovias e segmentos das margens e a projeção desse ambiente para o interior, cuja extensão permite o desenvolvimento das ações de uma força.

1.3.3. Ambiente Operacional Terrestre de Interesse Naval

É o segmento ou porção de território necessária para o desenvolvimento das ações de uma operação naval.

1.4. ÁREAS RELEVANTES PARA A DOUTRINA NO NÍVEL ESTRATÉGICO

Algumas definições usadas na MB são amplamente empregadas no âmbito político, estratégico, doutrinário, jurídico e de comunicação da Força. Servem, também, de referência para o entendimento das áreas de atuação do Poder Naval, assim como ao planejamento e ao dimensionamento da Força para o cumprimento de sua missão. Dessa forma, essas áreas possuem instrumentalidade e utilidade para o contexto da doutrina da Força. Dentre elas, destacam-se:

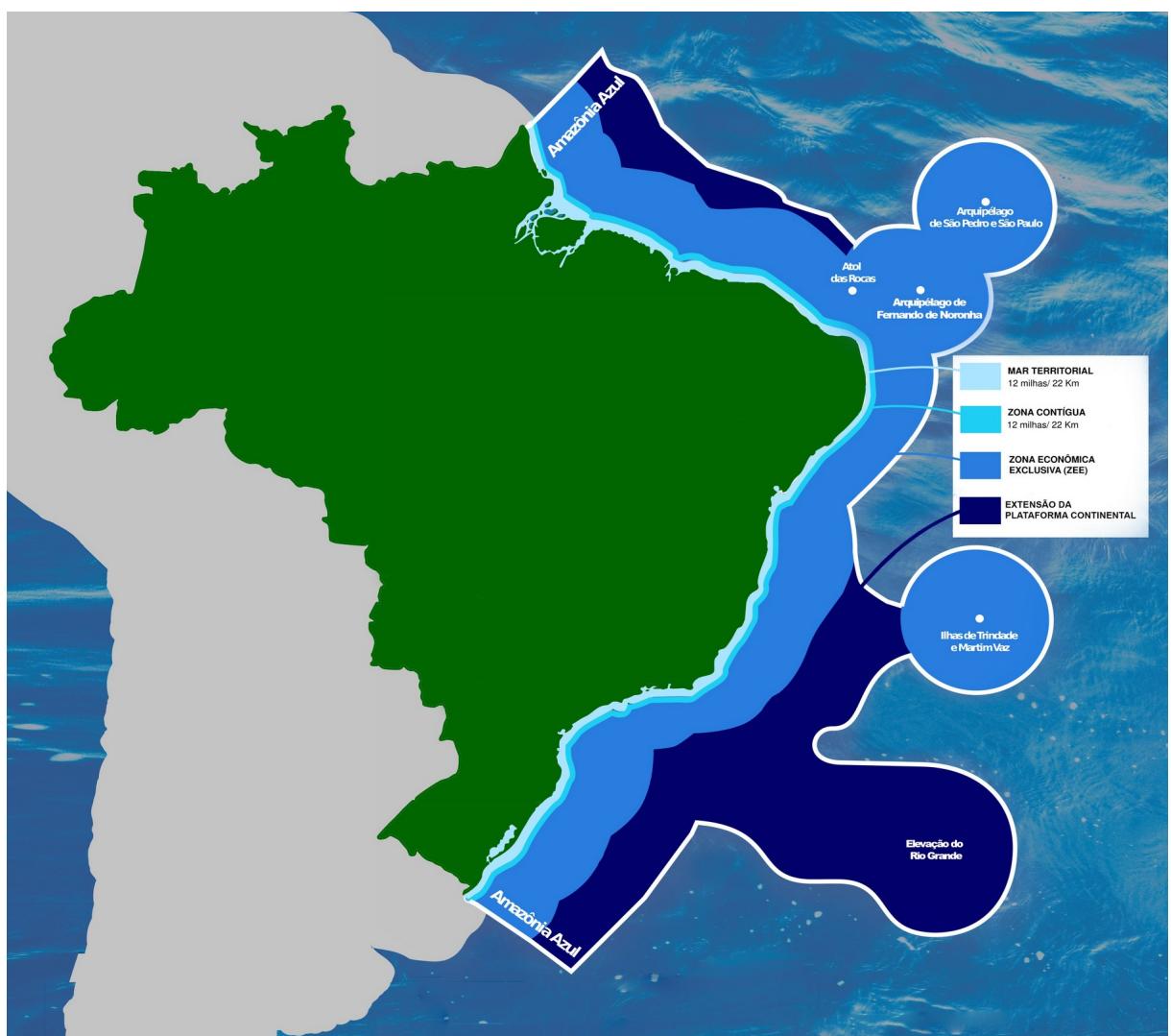
1.4.1. A Amazônia Azul®

A Amazônia Azul® é a região que compreende a superfície do mar, águas sobrejacentes ao leito do mar, solo e subsolo marinhos contidos na extensão atlântica que se projeta a partir do litoral até o limite exterior da Plataforma Continental brasileira. É uma extensa área marítima, com importância inquestionável por ser a principal via de transporte do comércio exterior do País, por sua diversidade de recursos naturais como a pesca, a biodiversidade marinha, por suas reservas de petróleo e gás e outros recursos minerais, além do tráfego de comunicações por meio de cabos submarinos e de sua influência sobre o clima brasileiro. Com uma extensão de aproximadamente 5,7 milhões de Km², essa área é fundamental para a economia do País.

O termo Amazônia Azul® e seus limites geográficos foi criado e divulgado pela MB em 2004 como um conceito político-estratégico que une as dimensões econômica, científica, ambiental e de soberania relacionadas ao mar. Este conceito visa conscientizar a sociedade e as instituições nacionais sobre a importância dessa área marítima sob jurisdição brasileira, em conformidade com os direitos e deveres estabelecidos na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito no Mar (CNUDM).

O Dia Nacional da Amazônia Azul é celebrado em 16 de novembro. A data foi escolhida em homenagem à entrada em vigor da CNUDM, em 1994.

Figura 2 – Amazônia Azul



1.4.2. Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Compreendem as águas interiores e os espaços marítimos brasileiros nos quais o Brasil exerce jurisdição, em algum grau, sobre atividades, pessoas, instalações, embarcações e recursos naturais vivos e não vivos, encontrados na massa líquida, no leito ou no subsolo marinho, para os fins de controle e fiscalização, dentro dos limites da legislação nacional e internacional. Esses espaços marítimos compreendem a faixa de duzentas milhas marítimas contadas a partir das linhas de base, acrescida das águas sobrejacentes à extensão da Plataforma Continental além das duzentas milhas marítimas, onde ela ocorrer, abrangendo cerca de 5,7 milhões de km².

Entende-se por águas interiores os rios, baías, lagos, lagoas e demais águas compreendidas entre a costa e as linhas de base retas, a partir de onde se mede o mar territorial. Essa definição abrange cerca de 60.000 km de hidrovias navegáveis.

1.4.3. Área de Responsabilidade de Busca e Salvamento (SAR¹) Brasileira

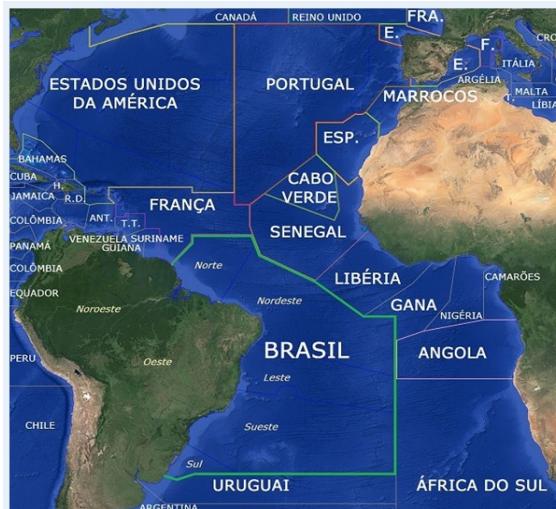
Decorrente de compromissos assumidos por intermédio de convenções internacionais² das quais o País é Estado parte, relacionadas com atividades de busca e salvamento, o Brasil possui extensa área marítima do Oceano Atlântico sob sua responsabilidade, que abrange toda a costa brasileira e se estende na direção leste, até o meridiano 10°W, conforme apresentado na figura a seguir.

Assim, a MB implantou, organizou e mantém em funcionamento o Serviço de Busca e Salvamento Marítimo com as seguintes atribuições: o atendimento ao Sistema Marítimo Global de Socorro e Segurança; a divulgação de Informações de Segurança Marítima (MSI); o estabelecimento de uma Região de Busca e Salvamento (SRR); a existência de Centros de Coordenação SAR (MRCC/RCC), conforme necessário; meios adequados para atender as emergências SAR; e a organização de um Sistema de Informações de Navios. Conforme a necessidade, é efetuada coordenação com o Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico da Força Aérea Brasileira.

1 Da sigla internacionalmente utilizada em inglês “*Search and Rescue*”.

2 Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (Convenção SOLAS), a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM, Jamaica 1982) e a Convenção Internacional de Busca e Salvamento Marítimo (Hamburgo, 1979).

Figura 3 – Área de responsabilidade SAR brasileira



ÁREA SAR - COMPROMISSO INTERNACIONAL

14,2 milhões de km²
(cerca de 2 vezes o território nacional)

1.4.4. Entorno Estratégico

A PND e END estabelecem a orientação de que o País visualiza um entorno estratégico que inclui a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental africana e a Antártica.

Destaca, também, a natural vocação marítima brasileira respaldada pelo seu extenso litoral, pela magnitude do seu comércio marítimo e pela incontestável importância estratégica do Atlântico Sul, o qual acolhe a Amazônia Azul®, na medida em que incorpora elevado potencial de recursos vivos e não vivos, entre estes, as maiores reservas de petróleo e gás do Brasil.

Dentre os países da costa ocidental africana, o Brasil se destaca pela extensão atlântica de sua costa (a maior da região) e a importância desse oceano para a economia nacional, o que se evidencia diante do conceito de “Economia Azul”³ e do esforço para institucionalizar uma metodologia que permita mensurar a parcela do Produto Interno Bruto (PIB) associada ao mar, denominado “PIB do Mar”.

Em sua Política Naval, a MB adota e aprimora o conceito de Entorno Estratégico, destacando sua parte marítima, abrangendo cerca de 55 milhões de km², atribuindo

³ Definição preliminar para Economia Azul no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM): “É o uso sustentável dos recursos marinhos para o desenvolvimento econômico, melhoria do bem-estar social e geração de empregos, conservando a saúde dos ecossistemas oceânicos e costeiros”.

prioridade ao que podemos chamar de Atlântico Sul Geopolítico, compreendido pelos seguintes limites: ao Norte, o paralelo 16°N; ao Sul, o Continente Antártico; a Leste, pelo litoral da África Ocidental; e ao Oeste, pela América do Sul. O limite 16°N tem o propósito de englobar três importantes áreas: o espaço entre os salientes nordestino e costa ocidental africana, o Mar do Caribe e o litoral brasileiro do hemisfério Norte.

Adicionalmente, a END destaca duas áreas marítimas de importância estratégica para a Defesa, sob o ponto de vista da necessidade de controlar o acesso marítimo ao Brasil. São elas a área marítima entre Santos e Vitória e a área marítima em torno da foz do rio Amazonas.

Figura 4 - Entorno Estratégico



1.4.5. Ilhas Oceânicas

São consideradas ilhas oceânicas brasileiras o Arquipélago de Fernando de Noronha, Arquipélago de São Pedro e São Paulo, Ilhas da Trindade e Martin Vaz, além do Atol das Rocas. A importância estratégica dessas ilhas foi consolidada pela ação do Estado brasileiro que proporcionou o incremento dos direitos de sua soberania no mar, referendado pela CNUDM, que garante o direito de o Brasil estabelecer Mar Territorial (MT) e Zona Econômica Exclusiva (ZEE) ao seu redor.

1.5. A DOUTRINA E OS NÍVEIS DE CONDUÇÃO DO EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS

Em termos de organização, preparação e condução do emprego das FA e, por conseguinte, do Poder Naval, as responsabilidades são escalonadas nos níveis de decisão político, estratégico, operacional e tático, discriminados a seguir.

a) político: representado pelo Presidente da República (Comandante Supremo das FA), que tem como órgão consultivo o Conselho de Defesa Nacional (CDN). A ele cabe, dentre outras atribuições, o estabelecimento dos objetivos políticos relacionados ao emprego do Poder Militar, a celebração de alianças, a formulação de diretrizes para as ações estratégicas de cada expressão do Poder Nacional, a definição das limitações ao emprego dos meios militares, ao uso do espaço geográfico, ao direito internacional e aos acordos a serem respeitados;

b) estratégico: é o nível que transforma os condicionamentos e as diretrizes políticas em ações estratégicas, voltadas para os ambientes externo e interno, a serem desenvolvidas setorialmente pelos diversos Ministérios, de maneira coordenada com as ações da expressão militar (expressão prevalecente). É exercido pelo Ministro de Estado da Defesa (MinDef), assessorado pelo Conselho Militar de Defesa (CMiD), Comandantes das FA e pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das FA (CEMCFA);

c) operacional: é o nível no qual é elaborado o planejamento militar das campanhas e a condução das operações em que são empregados meios militares, em conformidade com a estratégia estabelecida. É exercido pelos Comandantes Operacionais; e

d) tático: é o nível no qual são empregadas frações de forças militares, organizadas segundo características e capacidades próprias, para conquistar objetivos operacionais ou para cumprir missões.

1.6. EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS

O emprego das FA é de responsabilidade do Presidente da República (Comandante Supremo), que determinará ao MinDef a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:

a) ao Comandante Supremo, por intermédio do MinDef, no caso de Comandos Operacionais Conjuntos, compostos por meios adjudicados pelas FA e, quando necessário, por outros órgãos;

b) diretamente ao MinDef, para fim de adestramento, em operações conjuntas, ou por ocasião da participação brasileira em operações de paz; e

c) diretamente ao respectivo Comandante da Força, respeitada a direção superior do MinDef, no caso de emprego isolado de meios de uma única Força.

Em relação ao comando e à composição das frações das FA empregadas, as operações podem ser classificadas como:

a) **singular**: desenvolvida por apenas uma das FA;

b) **conjunta**: envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma FA, mediante a constituição de um Comando Conjunto;

c) **combinada**: empreendida por elementos ponderáveis de FA Multinacionais, sob a responsabilidade de um comando único;

d) **interagências**: envolve as FA e agências com a finalidade de conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, dispersão de recursos e a divergência de soluções com eficiência, eficácia, efetividade e menores custos; e

e) **multinacional**: constituída por FA ou agências de dois ou mais Estados, estruturada segundo mandato específico das Nações Unidas, ou de organização de segurança regional, ou de coalizão de Estados, específica para uma determinada situação, que tenha sua missão definida pela finalidade, pelo espaço e por período de tempo.

A interoperabilidade, entendida como a capacidade de as FA operarem, efetivamente, em sinergia na execução de tarefas designadas, é fator importante para as Operações Conjuntas.

1.7. FUNÇÕES DE COMBATE

As funções de combate são ferramentas conceituais que visam auxiliar o planejamento e o processo decisório do Comandante a partir de definições de tarefas necessárias a atin-

gir propósitos e, assim, podem auxiliar na identificação das capacidades necessárias ao cumprimento de suas tarefas.

Cabe ainda destacar que as funções de combate, detalhadas a seguir, podem ser usadas nos níveis estratégico, operacional e tático de decisão, favorecendo, inclusive, a interoperabilidade entre as Forças:

1.7.1. Comando e Controle

Para compreender esta função, é importante entender os significados de Comando e de Controle. Assim, o primeiro conceito inclui a autoridade constituída e a responsabilidade a ela atribuída, amparada juridicamente por leis e regulamentos em vigor, permitindo-lhe dirigir e controlar forças em razão do seu posto ou função. Além disso, o Comando inclui a arte de motivar e dirigir pessoas e organizações focando no cumprimento das tarefas atribuídas à essa autoridade. Já o Controle possibilita ao Comandante um indispensável nível de consciência situacional, especialmente em relação às suas forças, às amigas, às forças adversas e ao Ambiente Operacional. Nesse sentido, este conceito permite ao Comandante e seu Estado-Maior (EM) o acompanhamento e a condução efetiva das ações em curso de suas forças em prol do cumprimento da missão.

1.7.2. Manobra

O uso apropriado da manobra pela força que a emprega permite a obtenção da surpresa, a ação de choque e a concentração de força em locais e momentos oportunos. Além disso, a manobra permite uma posição vantajosa, a qual pode ser obtida no espaço físico e nos enfoques psicológicos ou temporais.

1.7.3. Inteligência

Esta função de combate engloba a compreensão do Ambiente Operacional, incluídas as ameaças proporcionadas pelas forças oponentes, de forma a permitir a tomada de decisões mais rápidas e eficazes. Nesse contexto, esta função é composta pelos ramos de Inteligência, voltado à produção e difusão de conhecimentos; e de Contra-inteligência, que objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa e as ações que constituam ameaça à salvaguarda de conhecimentos, pessoas, meios operativos, áreas e instalações da própria força.

1.7.4. Fogos ou Apoio de Fogo

Empregar esta função significa usar armas disponíveis e outros sistemas em apoio para criar um determinado efeito ao alvo específico ou facilitar a manobra. Normalmente, produz efeitos destrutivos, mas pode ser empregado para causar pouca ou nenhuma destruição física associada, sendo essencial para desestabilizar ou eliminar a vontade de lutar do oponente.

1.7.5. Proteção

Esta função tem a finalidade de preservar a força, garantindo o máximo poder de combate e liberdade de ação para seu emprego. Nesse sentido, a proteção permite a identificação, prevenção e mitigação de ameaças aos meios vitais, além de abranger a preservação das populações e infraestruturas críticas locais de interesse, de acordo com as possibilidades da própria força.

1.7.6. Logística

Ela permite o provimento de apoios e serviços relativos ao material, recursos humanos e apoio de saúde, de modo a assegurar a liberdade de ação e proporcionar a amplitude de alcance e de duração nas operações e ações da própria força. Nesse contexto, o atendimento desta função significa o cumprimento do apoio logístico para possibilitar e manter as ações e operações planejadas com o fim de cumprir a missão designada à força em questão.

1.7.7. Informação

A função de combate Informação compreende aquelas atividades cuja finalidade principal é promover decisões favoráveis às operações próprias. É orientada à gestão, negação e ao uso da informação. A integração deliberada destas atividades com as demais funções de combate visa influenciar as percepções, atitudes, comportamentos e a tomada de decisão de determinadas audiências, de maneira favorável às operações próprias.

Ajudar comandantes e estados-maiores a compreender e aproveitar a característica de disseminação da informação durante as operações.

Além disso, permite uma Força integrar a geração e a preservação de informações favoráveis, ao mesmo tempo que aproveita aspectos inerentes à divulgação das atividades militares para alcançar o estado final desejado.

1.7.8. Liderança

O exercício da liderança militar é imperioso em todos os níveis de emprego de uma FA, assegurando um poder de combate eficaz, além de outros elementos intangíveis como o espírito de combate, motivação, coragem e coesão.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO 2

CONCEITOS DOUTRINÁRIOS ESTRATÉGICOS

2.1. LÓGICA DO DESENVOLVIMENTO DOUTRINÁRIO NA MB

O encadeamento lógico dos conceitos doutrinários estratégicos é relevante pois agrupa rastreabilidade, instrumentalidade e utilidade ao Planejamento Estratégico da MB, à condução dos processos de Planejamento de Força e ao desenvolvimento doutrinário decorrente nos níveis operacional e tático.

O ponto de partida dessa lógica é a análise da Missão da MB, com a compreensão das tarefas e propósitos da Força, que contribui, junto com a análise dos documentos condicionantes, para o estabelecimento dos **Objetivos Estratégicos (OBE)**, associados à **Política Naval** e explicitados na **Estratégia de Defesa Marítima (EDM)**. Esse entendimento permite também identificar as grandes áreas temáticas de atuação do Poder Naval, chamadas de **Campos de Atuação do Poder Naval (CAPN)**. Ainda dentro dessa dinâmica, as atividades de mais alto nível realizadas pela MB são nomeadas como **Tarefas Básicas do Poder Naval (TBPN)**.

Considerando o contexto de uma Marinha multifacetada, como a MB, uma vez definidas as TBPN e os OBE, cabe então estabelecer:

– as maneiras pelas quais a MB deve enfrentar cada desafio identificado nos estudos de cenários prospectivos e conjuntura. No nível estratégico, tais maneiras são chamadas de **Posturas Estratégicas**.

– as características que a Força deve possuir para enfrentar tais desafios. As características de mais alto nível de emprego da Força são chamadas **Capacidades Estratégicas**. Elas apontam as principais linhas de esforço que a MB deverá empreender para balancear seus recursos frente aos desafios e para cumprir suas tarefas na busca por seus objetivos; e

– o dimensionamento de recursos de toda ordem para fazer frente a essas demandas. Para esse dimensionamento e configuração da Força, analisa-se a MB pela perspectiva dos **Elementos de Força**, que encerram as capacidades que produzirão os **Efeitos do Poder Naval** associados às TBPN e aos CAPN.

O desenvolvimento doutrinário da MB respeita essa lógica e é realizado, sequencial e pragmaticamente, em ciclos de discussões e trabalhos realizados pelos Órgãos Coordenadores de Doutrina da Força (EMA, ComOpNav e CGCFN), com o concurso da EGN e outros colaboradores, no âmbito do Comitê Permanente de Desenvolvimento Doutrinário da MB (CPDD).

2.2. ANÁLISE DA MISSÃO DA MB

A análise da Missão da MB e sua evolução histórica são o ponto de partida da lógica de desenvolvimento doutrinário na MB. Elas possibilitam a compreensão de uma série de aspectos relacionados aos conceitos doutrinários estratégicos abordados neste Capítulo.

A tabela a seguir apresenta a evolução histórica dos termos utilizados nas Constituições brasileiras no que se refere à destinação das FA, interpretadas aqui como propósitos:

Destinação/Propósito	Termos utilizados
Defesa da Pátria	1824 - “ <i>defendê-lo dos seus inimigos externos</i> ”. 1891 - “ <i>defesa da Pátria no exterior</i> ”. 1934 - “ <i>defender a Pátria</i> ”. 1937 - “ <i>defender a Pátria</i> ”. 1946 - “ <i>defender a Pátria</i> ”. 1967 - “ <i>defender a Pátria</i> .”. 1988 - “à <i>defesa da Pátria</i> ”.
Garantia dos Poderes Constitucionais	1824 - “ <i>sustentar a Independência, e integridade</i> ”. 1891 - “ <i>sustentar as instituições constitucionais</i> ”. 1934 - “ <i>garantir os Poderes constitucionais</i> ”. 1937 - “ <i>garantir os poderes constitucionais</i> ”. 1946 - “ <i>garantir os poderes constitucionais</i> ”. 1967 - “ <i>garantir os Poderes constituídos</i> ”. 1988 - “à <i>garantia dos poderes constitucionais</i> ”.

Garantia da Lei e da Ordem	<p>1824 - "defendê-lo dos seus inimigos internos".</p> <p>1891 - "manutenção das leis no interior".</p> <p>1934 - "garantir ordem e a lei".</p> <p>1937 - "a garantir a lei e a ordem".</p> <p>1946 - "a garantir a lei e a ordem".</p> <p>1967 - "a garantir a lei e a ordem".</p> <p>1988 - à garantia da lei e da ordem, por iniciativa de qualquer dos poderes constitucionais.</p>
----------------------------	---

Atualmente, além da CF-88, os propósitos da Marinha também decorrem da interpretação de Leis e Decretos, destacando-se:

- Lei Complementar (LC) nº 97/99, alterada pela LC nº 117/04 e LC nº 136/10; e
- Política Nacional de Defesa (PND) e Estratégia Nacional de Defesa (END).

Assim, os propósitos da MB decorrentes desse arcabouço legal são:

Propósitos	Origem
Defesa da Pátria.	CF-88
Garantia dos Poderes Constitucionais.	CF-88
Garantia da Lei e da Ordem.	CF-88
Apoio à Política Externa.	LC-97/99 mod. PND e END
Cooperar com o Desenvolvimento Nacional*.	LC-97/99 mod.
Cooperar com a Defesa Civil*.	LC-97/99 mod.
Atuar contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais*.	LC-97/99 mod.
Zelar pela Segurança Pessoal das Autoridades Nacionais e Estrangeiras em Missões Oficiais*.	LC-97/99 mod.
Participar em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social*.	LC-97/99 mod.
Orientar e Controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à Defesa Nacional**.	LC-97/99 mod.
Prover a Segurança da Navegação Aquaviária**.	LC-97/99 mod.
Contribuir para a Formulação e Condução de Políticas Nacionais que digam respeito ao Mar**.	LC-97/99 mod.

Implementar e Fiscalizar o Cumprimento de Leis e Regulamentos, no Mar e nas Águas Interiores**.	LC-97/99 mod.
Cooperar com os Órgãos Federais na Repressão aos Delitos de Repercussão Nacional ou Internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de Apoio Logístico, de Inteligência, de Comunicações e de Instrução**.	LC-97/99 mod.

* Atribuições Subsidiárias Gerais das FA.

** Atribuições Subsidiárias Particulares da MB. O Comandante da Marinha designado Autoridade Marítima do País.

Os propósitos acima apresentados são refletidos na Missão da Marinha, abaixo transcrita:

“Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a Defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à Política Externa.”

Tarefas	+	Propósitos
Preparar e Empregar o Poder Naval	a fim de contribuir para	<ul style="list-style-type: none"> - a defesa da Pátria; - a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; - o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e - o apoio à Política Externa.

O conceito de “preparo” e “emprego” adotado nestes Fundamentos Doutrinários está relacionado ao conceito de “Capacidade”, ou seja, a aptidão de um conjunto de meios que realiza um conjunto de tarefas para atingir efeitos⁴ sob determinadas condições:

a) Preparo - conjunto de ações que visam a manutenção, substituição, aperfeiçoamento ou incremento das Capacidades do Poder Naval. Também compreende as

4 Um Efeito, ao ser atingido, produz ou alcança um resultado ou situação favorável em relação a um objetivo ou interesse em face a um desafio (oportunidade ou ameaça). Esse conceito será expandido no art. 2.7

ações necessárias para criação de novas Capacidades por intermédio de sua concepção e desenvolvimento; e

b) Emprego - a utilização efetiva das Capacidades do Poder Naval no exercício de suas atribuições.

O entendimento da Missão da MB contribui, entre outras coisas, para a identificação dos CAPN e das TBPN, elementos essenciais da lógica doutrinária abordada a seguir.

2.3. CAMPOS DE ATUAÇÃO DO PODER NAVAL (CAPN)

Os CAPN definem as possibilidades de emprego da Força em alto nível, considerando as Capacidades Estratégicas e Efeitos do Poder Naval e abrangem atividades correlatas ao emprego do Poder Naval para consecução dos OBE, constantes da EDM.

Esse conceito facilita o entendimento da amplitude de atuação do Poder Naval brasileiro e contribui para a comunicação estratégica da Força com o público interno e externo.

Assim, o emprego do Poder Naval ocorre nos seguintes Campos de Atuação: Defesa Naval, Segurança Marítima, Diplomacia Naval e Apoio às Ações do Estado, conforme ilustrados na figura 5 e descritos a seguir:

Figura 5 – Campos de Atuação do Poder Naval



2.3.1. CAPN Defesa Naval

Envolve os propósitos a serem alcançados para superar desafios estatais no contexto de normalidade, crise ou conflito. Trata-se da atuação clássica e primordial das marinhas, diretamente relacionada à destinação constitucional da Força Naval brasileira voltada para a defesa da soberania. Está associado ao propósito de defesa da Pátria, constante da Missão da MB.

Esse Campo de Atuação demanda os maiores esforços no preparo da MB para construção e manutenção de capacidades em termos de obtenção de meios e sistemas complexos, assim como nas atividades de apoio logístico integrado decorrentes e correlatas.

Esse esforço demanda, também, adequado desenvolvimento doutrinário da MB, especialmente na manutenção de capacidades em prol do uso da força e sua letalidade. Embora essas atividades não contem com tanta visibilidade em tempos de normalidade, elas são a principal razão de existência da Força e constituem a base da sua cultura organizacional, que é a defesa do País contra ameaças externas.

2.3.2. CAPN Segurança Marítima

O CAPN Segurança Marítima consiste no conjunto de atividades que proporcionam ao Estado brasileiro a utilização segura dos espaços marítimos, das águas interiores e demais áreas de interesse, para fins de exercício da soberania, pesquisa, exploração e exploração de recursos, transporte, comunicação e manutenção de um ambiente resiliente, produtivo, sustentável e acessível, com vistas a alcançar os interesses nacionais, contrapondo-se às pressões e ameaças de qualquer natureza.

Este Campo de Atuação está mormente associado ao propósito da Missão da MB de cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei, onde está previsto o uso limitado da força, especialmente as que visam a vigilância e o patrulhamento das AJB, salvamento e o socorro marítimo, bem como as atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária. Dessa forma, está relacionado à garantia das condições necessárias ao desenvolvimento econômico e social do País para o uso e a exploração sustentável do mar e de seus recursos naturais.

O CAPN Segurança Marítima é dividido nas vertentes **Proteção Marítima e Segurança da Navegação Aquaviária**⁵.

a) **Proteção Marítima** - é a vertente do CAPN Segurança Marítima representada pelo conjunto de ações exercidas pelo Poder Naval ou em coordenação com órgãos ou agentes estatais para implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos nas AJB por meio do emprego coercitivo do Poder Naval ou uso limitado da força. Compreende também aquelas ações que são conduzidas contra os delitos transfronteiriços e ambientais, além de outras atividades ilícitas. A coordenação com outros órgãos ocorre quando se fizer necessária, de acordo com as competências específicas e capacidades de cada órgão.

Algumas ações podem ser confundidas com aquelas necessárias ao alcance dos propósitos relativos ao CAPN Defesa Naval, a exemplo da proteção das Infraestruturas Críticas do Poder Marítimo (ICPM). A diferença entre uma perspectiva e outra está no propósito a ser alcançado e na natureza da ameaça. Sob uma ameaça estatal, a proteção das ICPM é mormente associada a uma atividade do CAPN Defesa Naval. Por sua vez, as ameaças de amplo espectro, proveniente de atores não estatais, podem ser associadas às ações para proteção das ICPM, sendo consideradas atividades de Proteção Marítima, portanto no CAPN Segurança Marítima. A mesma análise pode ser aplicada à Proteção das Linhas de Comunicação Marítimas (LCM).

Cumpre observar que, no contínuo normalidade-crise-conflito, a percepção ou definição das ameaças podem ser pouco evidentes. As chamadas ameaças híbridas, ao deliberadamente disfarçar ações de guerra em meio a crimes comuns, exigem criterioso emprego do Poder Naval na Proteção Marítima; e

b) **Segurança da Navegação Aquaviária** - é a vertente do CAPN Segurança Marítima representada pelo conjunto de ações e atividades da Segurança Marítima voltadas para as atribuições da Autoridade Marítima Brasileira (AMB), atuando com o propósito de assegurar a salvaguarda da vida humana e a segurança da navegação, no mar e hidrovias interiores, e a prevenção da poluição ambiental por parte de embarcações, plataformas ou suas instala-

5 Divisão relacionada aos conceitos internacionalmente consagrados e denominados, em inglês, *Security* e *Safety*. Dessa forma, a MB adota a conceituação Proteção Marítima (*Security*) e Segurança da Navegação Aquaviária (*Safety*).

ções de apoio nas águas sob jurisdição nacional. Também abrange as ações preventivas, orientadoras e de capacitação de pessoal.

Adicionalmente, nessa vertente são consideradas todas as ações que exigem prontidão e reação necessárias para lidar com a ocorrência de incidentes e acidentes de navegação, tanto nas AJB quanto em toda a Área de Responsabilidade SAR do Brasil.

2.3.3. CAPN Diplomacia Naval

O CAPN Diplomacia Naval envolve o conjunto de atividades desenvolvidas pela MB no cumprimento do propósito identificado em sua Missão de apoio à política externa.

A atuação do Poder Naval, como instrumento de “apoio à política externa” estende-se por todo o espectro dos conflitos, uma vez que a Diplomacia Naval atua desde o extremo da cooperação, em períodos de normalidade, até o extremo da competição, representado pelo conflito armado.

Marinhas não existem somente para se contraporem às ameaças existentes no ambiente marítimo e fluvial. Embora esse seja seu papel principal, as marinhas têm um papel tradicional no apoio à política externa por intermédio da contribuição para o estabelecimento de parcerias estratégicas, fortalecimento da autoridade do Estado e para a projeção do país no cenário internacional.

Dessa forma, qualquer interação marítima internacional apresenta o potencial de gerar algum grau de Diplomacia Naval, por intermédio de cooperação, persuasão ou coerção. Mesmo com efeitos não claramente visíveis e por vezes manifestados em prazos dilatados, seus benefícios tendem a se estender no longo prazo, fortalecendo confianças e facilitando parcerias estratégicas ou cooperações econômicas.

A Diplomacia Naval engloba um amplo espectro de atividades dentre as quais, por exemplo, a participação de meios e pessoal da MB em: exercícios multinacionais e visitas oficiais em portos estrangeiros; cooperação técnica; intercâmbios, cursos, simpósios e atividades militares no exterior; atividades dos Adidos Navais; Operações de Paz (Op Paz); e missões humanitárias.

2.3.4. CAPN Apoio às Ações do Estado

Envolve atividades de apoio desenvolvidas pela MB em contribuição ou cooperação com outros órgãos do Estado. Este CAPN está associado aos propósitos da Missão da MB de

“cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei” e “garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”.

Destaca-se que as atribuições subsidiárias previstas em Lei referem-se às “Atribuições Gerais” e “Atribuições Particulares da MB” previstas na LC-97/99 mod. Adicionalmente, estão incluídos o emprego do Poder Naval no apoio, presença e desenvolvimento científico brasileiro na Amazônia Azul e no continente Antártico; nas atividades exercidas pela MB em cooperação com a Defesa Civil; participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social; apoio ao Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON); Ações Cívico-Sociais (ACISO); Ações de Assistência Médico-Hospitalar (ASSSHOP); e Programas Sociais da Defesa.

Prosseguindo com a Lógica Doutrinária, o próximo artigo descreve a elaboração do conceito de Capacidades Estratégicas do Poder Naval, ferramenta útil para o desenvolvimento doutrinário em complemento à definição clássica das Características do Poder Naval.

2.4. CAPACIDADES ESTRATÉGICAS DO PODER NAVAL

O termo Capacidade, conforme mencionado no art. 2.2, é definido como a aptidão de um conjunto de meios que realiza um conjunto de tarefas para atingir efeito(s) sob determinadas condições. Nesse sentido, entende-se que um efeito, ao ser atingido, produz ou alcança um resultado ou situação favorável em relação a um objetivo ou interesse.

As capacidades de mais alto nível da MB são chamadas **Capacidades Estratégicas**. Elas apontam, a partir das análises estratégicas, as principais linhas de esforço que a MB deverá empreender para balancear seus recursos frente aos desafios e para cumprir suas tarefas na busca por seus objetivos. Com isso, é possível indicar as principais características da Força frente a uma conjuntura e/ou cenários específicos.

Essas Capacidades se originaram das **Características do Poder Naval** – Mobilidade, Permanência, Versatilidade e Flexibilidade – classicamente comuns às Marinha - que justificam sua relevância e efetividade, servindo como pilares de uma força naval.

No entanto, para fazer frente ao amplo espectro de emprego das Marinhas multifacetadas, como é o caso do Brasil, e dar consistência ao encadeamento de “fins”,

“maneiras” e “meios” (elementos inerentes a quaisquer estratégias) do Conceito Estratégico da Força, presente na EDM, é necessário o desdobramento do conceito das Características do Poder Naval (que permanecem com sua utilidade como pilares de uma força naval) para as **Capacidades Estratégicas do Poder Naval**, que são listadas a seguir:

a) Adaptabilidade: capacidade de atingir objetivos diferentes com a mesma efetividade. Essa capacidade engloba as Características do Poder Naval da flexibilidade e da versatilidade. A flexibilidade significa a capacidade de organizar grupamentos operativos de diferentes valores, em função da missão, possibilitando seu emprego gradativo. A versatilidade permite alterar a postura militar, mantendo a aptidão para executar uma ampla gama de tarefas. Isto inclui os diferentes níveis de prontidão exigidos pelos vários cenários, as capacidades de operar, ofensiva ou defensivamente, contra alvos em diversos ambientes, além de poderem participar de operações singulares ou conjuntas, bem como multinacionais.

A fusão dessas duas características promove a capacidade necessária do Poder Naval de se adaptar para responder de forma adequada quaisquer alterações nos ambientes estratégico e operacional que possam afetar os objetivos e interesses nacionais e marítimos;

b) Consciência Situacional: capacidade de ter a percepção do que lhe acontece e que envolve a manutenção do nível de conhecimento nas áreas de interesse, de forma a detectar, identificar e acompanhar, por meio de informações ou da experiência, eventuais situações anômalas ou ameaças com a antecedência necessária que possibilite a tomada de decisão e resposta ou a reação adequada. Essa capacidade envolve diretamente a utilização de todos os recursos disponíveis de Inteligência e a existência de uma estrutura de alarmes, assim como de Comando e Controle adequado;

c) Cooperatividade: capacidade de relacionamento com as demais FA e Agências nas Operações Conjuntas e Interagências, assim como entre Marinhas Amigas, em Operações Multinacionais;

d) Expedicionária: aptidão para o emprego tempestivo de força autossustentável, composta por meios navais, aéreos e/ou de fuzileiros navais, para cumprir missão por tempo limitado, sob condições adversas e em área operacional distante de sua base;

e) Mobilidade: capacidade de deslocar-se prontamente e a grandes distâncias, mantendo elevado nível de prontidão, ou seja, em condições de emprego imediato;

f) Permanência: capacidade de operar, continuamente, com independência e por longos períodos, em áreas distantes e de grandes dimensões. Meios de apoio logístico móvel aumentam essa permanência;

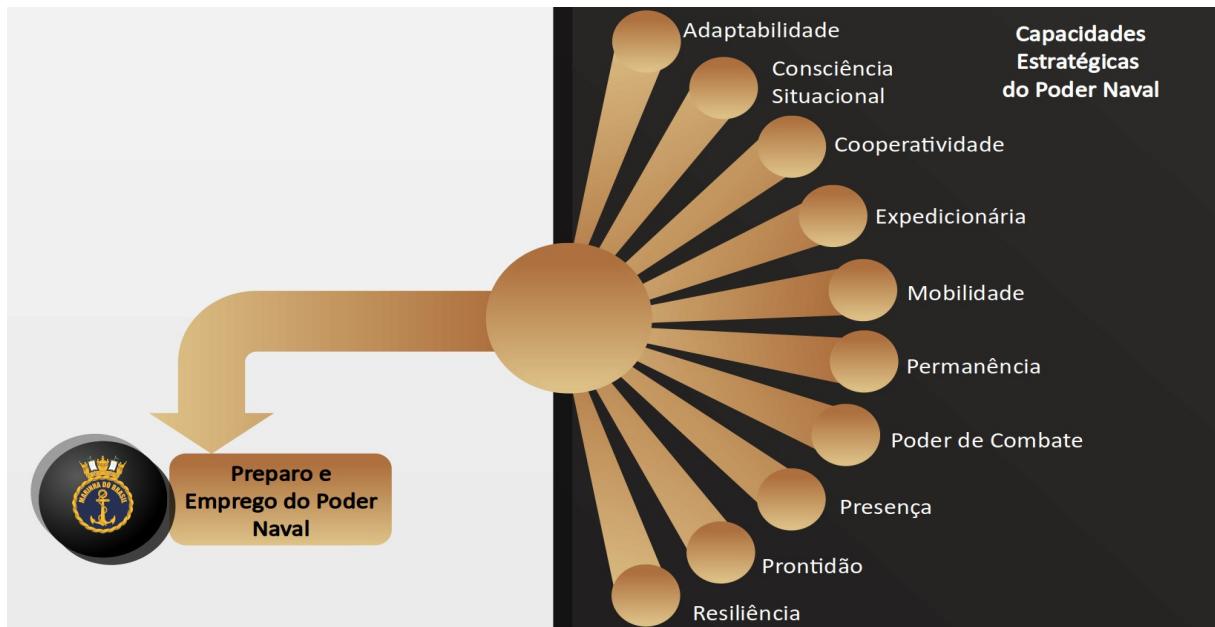
g) Poder de Combate: capacidade de proporcionar a força e a letalidades necessárias para vencer ou sobrepujar qualquer ameaça aos Objetivos e Interesses Nacionais e Marítimos nas áreas de interesse;

h) Presença: capacidade de estar presente em áreas marítimas e fluviais prioritárias de interesse. Essa capacidade envolve a decisão da forma de conjugar o apoio logístico móvel com as estruturas e bases de apoio logístico fixo relacionadas às áreas de interesse. A presença guarda relação não somente com os meios navais, mas também com o caráter de capilaridade da MB e sua representação nas OM de terra, buscando contribuir para a consecução dos OBE;

i) Prontidão: capacidade do Poder Naval de estar em condições de emprego na brevidade que a situação requer e de forma a se contrapor adequadamente a eventuais ameaças; e

j) Resiliência: capacidade de absorver os impactos de ações adversas e recuperar-se a tempo, de forma a não comprometer o atingimento dos propósitos, considerando o contínuo normalidade-crise-conflito. Essa capacidade envolve o nível de resistência de meios e sistemas, a cultura organizacional, a temática favorável na comunicação estratégica, a capacitação em liderança, os locais para instalação de bases militares e seus apoios logísticos e de Comando e Controle, e mesmo o fomento à atividade industrial dentro e fora da MB.

Figura 6 - Capacidades Estratégicas do Poder Naval



2.5. TAREFAS BÁSICAS DO PODER NAVAL

As TBPN são definidas como tarefas essenciais da MB e são expressas na forma de amplas ações que geram amplos efeitos, os quais são alcançados por meio das Capacidades Estratégicas da Força, apresentadas anteriormente.

Para efeito de análise, as TBPN congregam as atividades a serem executadas para cumprir os OBE, orientando o desenvolvimento doutrinário em todos os seus níveis. Esse agrupamento de tarefas interdependentes do Poder Naval, unidas por semelhança, são denominadas Tarefas Básicas. É importante salientar que é possível estabelecer uma graduação de uso da força, da mais alta para mais baixa, na sequência em que são citadas as Tarefas Básicas no decorrer desse texto. Essa graduação permite, também, identificar o que é importante na priorização no planejamento da Força, levando em conta que a essência do emprego da Força Naval está associada à sua letalidade.

Assim, o Poder Naval deve ser capaz de realizar as seguintes Tarefas Básicas:

a) **Negar o uso do mar:** conjunto de operações e ações que congregam capacidades que têm por objetivo impedir o uso de uma região marítima prioritária por forças antagônicas. É a forma com que o Poder Naval conduz a negação de área;

b) Projetar Poder: conjunto de operações e ações que congregam capacidades que têm por objetivo a projeção das Expressões do Poder Nacional, por meio do Poder Naval, em território estrangeiro, área de interesse sob influência estrangeira ou em território nacional. Essa TBPN considera o termo “poder” em todos os seus níveis de acepção: “*Hard Power*”, “*Soft Power*” e “*Smart Power*”⁶. Em todas as situações, poderão ser utilizados instrumentos no campo informacional;

c) Controlar Áreas Marítimas e Águas Interiores: conjunto de operações e ações que congregam capacidades que têm por objetivo assegurar o uso de vias navegáveis e áreas marítimas prioritárias de acordo com os interesses nacionais; monitorar e controlar o tráfego de embarcações nas AJB; e garantir o exercício da soberania, dos direitos de soberania e da jurisdição do Estado brasileiro nas AJB. É também uma forma de se garantir o uso de uma determinada área marítima. Pode estar associada à TBPN de negar o uso do mar como Tarefa Básica prévia;

d) Realizar Proteção Marítima: conjunto de ações exercidas pelo Poder Naval para implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos nas AJB por intermédio do emprego coercitivo do Poder Naval. Engloba também ações conduzidas contra os delitos transfronteiriços e ambientais, além de outras atividades ilícitas, realizadas por entes não estatais;

e) Prover a Segurança da Navegação Aquaviária: conjunto de operações e ações que congregam capacidades que têm por objetivo fomentar a Segurança da Navegação Aquaviária por meio de atividades técnico-administrativas; e

f) Contribuir para a Segurança e Desenvolvimento Nacional: conjunto de operações e ações que congregam capacidades que têm por objetivo a participação essencial da MB na cooperação com as Políticas Nacionais conduzidas por, ou que envolvem, outros órgãos do Estado, como por exemplo, contribuindo para o fortalecimento da coesão nacional e segurança interna; apoio à Pesquisa Marítima e Antártica; prevenção da poluição ambiental

⁶ Hard, soft e smart powers são termos das relações internacionais, criados pelo cientista político norte-americano Joseph Nye, para definir os diferentes tipos de poder que um Estado pode ter na esfera internacional. O *hard power* é um conceito realista sobre o poder de força da expressão militar e econômica que um corpo político pode exercer sobre outro por meio direto ou indireto. O *soft power* é o poder de influência por meios mais brandos, como os culturais, ideológicos e diplomáticos, sem uso do recurso da força, como acontece no *hard power*. O *smart power*, nas palavras de Nye, significa “a capacidade de combinar *hard* e *soft power* em uma estratégia vencedora.

por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio; apoio à Defesa Civil; Operações Humanitárias; orientação, coordenação, controle e fiscalização das atividades do Ensino Profissional Marítimo (EPM); fortalecimento de relações exteriores favoráveis ao País; e campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.

Figura 7 – Tarefas Básicas do Poder Naval



2.5.1. Relação entre os CAPN e as TBPN

A partir da identificação criteriosa das TBPN, é possível associar quais Tarefas Básicas estão mais associadas a cada Campo de Atuação. Essa correlação é interpretativa e não pretende ser exata. Ela apenas busca demonstrar a rastreabilidade desde os propósitos da Missão da MB, passando pelas CAPN e TBPN, conforme ilustrado na figura a seguir, para posteriormente chegar aos Efeitos do Poder Naval:

Figura 8 - Relação entre os Campos de Atuação e as Tarefas Básicas do Poder Naval



2.6. POSTURAS ESTRATÉGICAS

As posturas estratégicas referem-se às maneiras pelas quais a MB responde aos desafios externos, englobando um conjunto de atitudes ou comportamentos padronizados da Força Naval, conforme a seguir:

a) Persuasão - Predomina o uso do diálogo e expedientes. Buscam-se os objetivos com a força do argumento;

b) Cooperação – Caracteriza-se pelo apoio da MB a uma outra força, outro órgão ou agência (nacionais ou internacionais) dentro de uma situação específica e delimitada no tempo e no espaço. Dentro dessa postura são feitas concessões e trocas proveitosas para ambos;

c) Coerção – postura na qual são usados majoritariamente recursos de ameaça do uso da força. Lança-se mão de condutas que buscam desencorajar o antagonista quanto às suas intenções ou mesmo impedi-lo, influenciando na sua avaliação de custo-benefício; e

d) Uso da Força – É caracterizada pelo enfrentamento, com a possibilidade de efetivo choque de forças. Pode ser adotada de pronto ou escalonada desde a Postura de Coerção,

considerando que o ator antagonista se posicionou pelo uso ou ameaça do uso da força contra os nossos objetivos.

Figura 9 - Posturas Estratégicas da Força Naval



2.7. EFEITOS DO PODER NAVAL

Os Efeitos do Poder Naval são os propósitos que, ao serem atingidos, produzem ou alcançam um resultado, ou situação favorável, em relação a um objetivo ou interesse, mediante conjugação de capacidades que contribuem diretamente para superar desafios.

Cabe aqui também mencionar o conceito de **Elemento de Força** (ElmF), conjunto de meios (navios, aeronaves, carros de combate etc.) e sistemas, doutrinariamente organizados que, por meio da realização de tarefas, atingem um efeito em determinado tempo e espaço.

Seu uso traz vantagens para os decisores ao lançar mão da flexibilidade e complementaridade entre as Capacidades/Tarefas dos meios que o compõe. Além disso, o ElmF facilita a gestão das Capacidades existentes nos aspectos de aquisições – inclusive por compras de oportunidade planejada – períodos de manutenção, modernização, retirada de meios do inventário da MB, desfazimento, entre outros.

O conceito de Efeitos do Poder Naval, associado ao Elemento de Força, é uma ferramenta essencial para análise de qualquer **Possibilidade de Atuação**⁷ do Poder Naval e serve como orientação para a identificação das Capacidades necessárias à MB e que constará no Plano de Configuração de Força (PCF), uma vez que serve como instrumento útil para visualização do direcionamento dos esforços do Poder Naval para a configuração da Força. Ao mesmo tempo, eles são utilizados para o detalhamento das tarefas a serem elaboradas nas análises doutrinárias dos níveis operacional e tático.

Para facilitar a compreensão da utilidade do conceito de Efeitos do Poder Naval como ferramenta para o desenvolvimento doutrinário, buscou-se exemplificar nos subitens que se seguem sua associação aos CAPN e às TBNP, mesmo que haja uma interseção entre esses conceitos. Cabe ressaltar que os conceitos de CAPN e TBNP teve origem nos ciclos de discussões e trabalhos com ampla participação no âmbito do Comitê Permanente de Desenvolvimento Doutrinário (CPDD). Assim, a descrição desses Efeitos, bem como essas associações está em constante evolução, pois é um trabalho interpretativo.

Desse modo, possuem o propósito de atuar como ferramenta no encadeamento lógico dos demais conceitos e não devem ser vistos como absolutos ou imutáveis. Seus aperfeiçoamentos virão com sua aplicação prática e contínua reflexão doutrinária.

A seguir faz-se uma descrição desses Efeitos, analisados dentro de cada CAPN:

2.7.1. Efeitos do Poder Naval do CAPN “Defesa Naval”

Dentre os Efeitos do Poder Naval associados ao Campo de Atuação “Defesa Naval”, exemplificam-se:

a) Controle de Área Marítima de Interesse: visa manter o grau de utilização desejável por um período necessário para proteção de objetivos e interesses nacionais em Área Marítima de interesse, bem como para impedir a projeção de poder de um oponente sobre o território nacional;

b) Negação do Uso de Área Marítima de Interesse: visa impedir o uso de uma região marítima prioritária por forças antagônicas. É a forma com que o Poder Naval conduz a negação de área;

⁷ Situações futuras que têm origem na análise de cenários prospectivos e da conjuntura, que afetam ao menos um dos Objetivos Estratégicos da MB e que ensejam o emprego do Poder Naval.

c) Proteção de Infraestruturas Críticas do Poder Marítimo (ICPM): visa a garantia da operacionalidade das infraestruturas do Poder Marítimo localizadas no mar, em terra ou em ambiente fluvial, sejam civis ou militares, consideradas críticas para o Poder Marítimo, tais como portos, plataformas, estaleiros, usinas e sítios de mineração submarina. Consideram-se também aquelas relacionadas à produção e extração de petróleo e gás, incluindo a garantia do fluxo contínuo de exploração, transporte e recebimento de insumos para as Refinarias Nacionais. Este Efeito também está presente no CAPN Segurança Marítima;

d) Proteção de Linhas de Comunicação Marítimas (LCM): visa a garantia do fluxo logístico marítimo adequado de insumos necessários à manutenção do status quo desejado das Expressões do Poder Nacional, por meio da proteção dos principais fatores de uma LCM – acesso ao Terminal/Porto de partida, acesso ao Terminal/Porto de chegada e Meios que transportam a carga. Não envolve, necessariamente, um comboio, pois algumas vezes esse efeito pode ser alcançado em situações de menor atrito, na garantia de LCM de interesse em áreas próximas a conflitos nos quais o Brasil não está diretamente envolvido;

e) Interdição das Linhas de Comunicação Marítimas (LCM): visa a negação ao oponente do recebimento de materiais e insumos necessários para o seu esforço no conflito ou utilizados para aumentar sua capacidade de combate;

f) Defesa e Retomada de Ilhas Oceânicas Nacionais: visa a garantia da disponibilidade para o emprego operacional das Ilhas Oceânicas e negação do seu uso ao oponente;

g) Neutralização de Alvos de Interesse Militar: visa a identificação e neutralização de alvos de interesse militar em território estrangeiro ou território nacional ocupado ou sob contestação;

h) Monitoramento e Controle do Tráfego de Embarcações: visa a Consciência Situacional Marítima, pela MB, das embarcações trafegando nas AJB de forma que seja possível conhecer suas atividades, movimentações e gerenciar o risco que esses meios oferecem às ICPM, aos direitos de soberania do Brasil em suas águas e subsolo marinho, bem como ao descumprimento de leis e normas e regulamentos;

i) Garantia das Linhas de Comunicação Fluviais (LCF): visa a garantia da utilização de determinada linha de comunicação fluvial para a Logística Militar, protegendo os meios de transporte durante seu trânsito até o local estabelecido;

j) Controle de Área Terrestre de Interesse Naval: visa o controle de área terrestre em território estrangeiro ou nacional de interesse para o emprego da Força Naval; e

k) Influência no Ambiente Informacional: visa a atuação no conjunto de indivíduos, organizações, entidades diversas e sistemas que coletam, processam, disseminam ou agem sobre a informação, em apoio a outros efeitos visando contribuir para a eficácia de operações e ações em andamento e/ou consolidar os efeitos alcançados, bem como mitigar ações antagônicas oriundas de operações de influência, desinformação e propaganda adversa.

Figura 10 - Relação dos Efeitos do Poder Naval associados ao CAPN Defesa Naval

		DEFESA NAVAL				
CAPN	TBPN	Negar Uso do Mar	Projetar Poder	Controlar Áreas Marítimas e Águas Interiores	Realizar Proteção Marítima	Prover Segurança da Navegação Aquaaviária
EFEITOS DO PODER NAVAL	Uso de Área Marítima de Interesse	Negociação Controle	Área Terrestre de Interesse Naval	Área Marítima de Interesse	Infraestruturas Críticas do Poder Marítimo	
	Linhas de Comunicação Marítima	Interdição Neutralização	Alvos de Interesse Militar	Garantia	Proteção	
		Ambiente Informacional	Influência	Linhas de Comunicação Fluviais	Linhas de Comunicação Marítimas	
	Tráfego de Embarcações	Monitoramento e Controle	Tráfego de Embarcações	Monitoramento e Controle	Tráfego de Embarcações	Monitoramento e Controle
	Ilhas Oceânicas	Defesa e Retomada				

2.7.2. Efeitos do Poder Naval no CAPN “Segurança Marítima”

Dentre os Efeitos do Poder Naval associados ao Campo de Atuação “Segurança Marítima”, exemplificam-se:

a) Repressão à exploração e exploração não autorizada dos recursos vivos e não vivos das AJB: visa a garantia dos direitos de soberania do Estado nas AJB, especialmente os direitos de soberania para fins de exploração, aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos das águas sobrejacentes ao leito do mar e seu subsolo. Para isso, deve-se realizar a repressão às atividades que visem o levantamento de informações; a exploração e aproveitamento indevidos da PC e ZEE, tal como a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada; pesquisa e investigação científica não autorizada; acesso não autorizado ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado; além do levantamento hidrográfico não autorizado;

b) Monitoramento e Controle do Tráfego de Embarcações: visa a Consciência Situacional Marítima, pela MB, das embarcações trafegando nas AJB de forma que seja possível conhecer suas atividades, movimentações e gerenciar o risco que esses meios oferecem às ICPM, aos direitos de soberania do Brasil em suas águas e subsolo marinho bem como ao descumprimento de leis e normas e regulamentos;

c) Proteção de Infraestruturas Críticas do Poder Marítimo (ICPM): visa a garantia da operacionalidade das infraestruturas do Poder Marítimo localizadas no mar, em terra ou em ambiente fluvial, sejam civis ou militares, consideradas críticas para o Poder Marítimo, tais como portos, plataformas, estaleiros e usinas. Consideram-se também aquelas relacionadas à produção e extração de petróleo e gás, incluindo a garantia do fluxo contínuo de exploração, transporte e recebimento de insumos para as Refinarias Nacionais. Este Efeito também está presente no Campo de Atuação Defesa Naval;

d) Repressão a Ilícitos Transfronteiriços e Ambientais: A repressão a ilícitos transfronteiriços visam a segurança das AJB, onde também ocorre a navegação internacional. São exemplos desses ilícitos: contrabando, descaminho, tráfico internacional de arma de fogo, tráfico ilícito de estupefacientes ou entorpecentes e substâncias psicotrópicas, migração ilegal, tráfico de pessoas, poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas, violação da proteção das áreas de produção de petróleo e seus derivados nas

AJB e na PC brasileira, violação da segurança do transporte aquaviário e levantamento hidrográfico não autorizado. Também deve ser considerado a repressão a ilícitos ambientais que visam a proteção das riquezas situadas no mar, águas interiores e subsolo marinho, bem como a impedir que outras riquezas exploradas indevidamente sejam escondidas utilizando as vias navegáveis;

e) Salvaguarda da Vida Humana no Mar: visa a implementação de uma estrutura eficaz para a busca e o salvamento em toda a área de responsabilidade SAR;

f) Organização das Atividades Administrativas da Autoridade Marítima: visa a organização e acompanhamento das atividades administrativas relacionadas à comunidade marítima nos aspectos referentes à segurança da navegação;

g) Produção de Informações de Segurança da Navegação: visa a produção e a divulgação das diversas informações relevantes à segurança da navegação;

h) Salvaguarda dos Auxílios à Navegação: visa a promoção de Auxílios à Navegação na área de responsabilidade do Brasil, à medida que o volume do tráfego o justifique e o grau de risco o exija;

i) Fiscalização do Tráfego Aquaviário: visa o fomento do cumprimento das normas, regulamentos, leis e convenções no mar e águas interiores que objetivem a segurança da navegação, prevenção da poluição hídrica e a salvaguarda da vida humana no mar;

j) Prevenção da Poluição Hídrica por Embarcações: visa o atendimento do contido no Plano de Contingência para Incidentes por Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional – PNC, conforme disposto no Decreto nº 10.950/2022;

k) Orientação, coordenação, controle e fiscalização do Ensino Profissional Marítimo: visa a orientação, coordenação, controle e fiscalização da capacitação dos aquaviários, dos portuários e do pessoal de atividades correlatas; e

l) Proteção de Linhas de Comunicação Marítimas (LCM): visa a garantia do fluxo logístico marítimo adequado de insumos necessários à manutenção do status quo desejado das Expressões do Poder Nacional, por meio da proteção dos principais fatores de uma LCM – acesso ao Terminal/Porto de partida, acesso ao Terminal/Porto de chegada e Meios que transportam a carga. Não envolve, necessariamente, um comboio, pois algumas vezes esse efeito pode ser alcançado em situações de menor atrito, na garantia de LCM de interesse em

OSTENSIVO

EMA-301

áreas próximas a conflitos nos quais o Brasil não está diretamente envolvido. Nesse Campo de Atuação, este efeito está relacionado à contraposição direta de ameaças não estatais.

OSTENSIVO

- 2-23 -

ORIGINAL

Figura 11 - Relação dos Efeitos do Poder Naval associados ao CAPN Segurança Marítima

SEGURANÇA MARÍTIMA					
CAPN	TBPN	EFEITOS DO PODER NAVAL	Prover Segurança da Navegação Aquaviária	Contribuir para Segurança e Desenv. Nacional	
Negar Uso do Mar	Projetar Poder	Controlar Áreas Marítimas e Águas Interiores	Realizar Proteção Marítima	Prover Segurança da Navegação Aquaviária	Contribuir para Segurança e Desenv. Nacional
		Repressão explor. e exploração não AUT dos recursos vivos e não vivos da Am. Azul	Proteção Infraestruturas Críticas do Poder Marítimo	Salvaguarda Vida Humana no Mar	Prevenção Poluição Hídrica por Embarcações
		Monitoramento e Controle Tráfego de Embarcações	Repressão Ilícitos Transfronteiriços e Ambientais	Organização Atividades Administrativas da Autoridade Marítima	Coordenação Ensino Profissional Marítimo
		Linhas de Comunicação Marítimas	Proteção Informações da Seg. da Navegação	Produção	
			Salvaguarda Auxílios à Navegação		
			Fiscalização		
			Tráfego Aquaviário		

2.7.3. Efeitos do Poder Naval no CAPN “Diplomacia Naval”

Dentre os Efeitos do Poder Naval associados ao Campo de Atuação “Diplomacia Naval”, exemplificam-se:

a) Proteção de Bens, Recursos e Nacionais no Exterior: envolve a Diplomacia Naval, sendo realizado em território estrangeiro, com a anuência do país anfitrião, caso haja a necessidade de proteger bens, recursos e nacionais considerados prioritários na forma da ameaça do uso da Força ou da demonstração explícita de tal capacidade e disposição de utilizá-la caso necessário;

b) Resposta a Desastres Naturais e Ajuda Humanitária no Exterior: envolve o aspecto cooperativo da Diplomacia Naval, em situações extremas nas quais outros países estejam no limite de suas possibilidades de reação e necessitem de apoio externo. O objetivo estará relacionado invariavelmente à ajuda humanitária;

c) Participação em Missões de Paz sob a Égide de Organismos Internacionais: envolve o aspecto cooperativo da Diplomacia Naval, cujos objetivos serão definidos pelos Organismos Internacionais responsáveis pelo cumprimento dos respectivos mandatos;

d) Fortalecimento de Relações Exteriores Favoráveis ao País: envolve o aspecto cooperativo da Diplomacia Naval sendo realizado em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores ou outros ministérios a fim de maximizar as ações realizadas. Os objetivos são, de ordinário, mais amplos que aqueles declarados nas operações realizadas pelos meios navais, evidenciando a MB como um poderoso instrumento para a política externa do País; e

e) Fortalecimento da Liderança Estratégica Marítima do País: envolve tanto o aspecto coercitivo quanto cooperativo da Diplomacia Naval. Os objetivos são de evidenciar o protagonismo da MB e do Brasil nas áreas marítimas prioritárias de interesse, por meio da condução de operações, eventos, fóruns e outros instrumentos que sirvam de articulação militar e política com efeitos diretos no Poder Nacional ou no Poder Marítimo.

Figura 12 - Relação dos Efeitos do Poder Naval associados ao CAPN Diplomacia Naval

2.7.4. Efeitos do Poder Naval no CAPN “Apoio às Ações do Estado”

Dentre os Efeitos do Poder Naval associados ao Campo de Atuação “Apoio às Ações do Estado”, exemplificam-se:

- a) Produção de Conhecimentos de Interesse para a Defesa dos Direitos de Soberania nas AJB:** visa a produção de conhecimentos técnicos que embasarão a argumentação do Brasil quanto à Defesa pelos Direitos de Soberania do Brasil nas AJB, especialmente quanto a elaboração do Plano Espacial Marinho;
- b) Fortalecimento da Coesão Nacional e Segurança Interna:** visa apoiar os Órgãos do Estado quando solicitado, nas ocasiões julgadas necessárias;
- c) Apoio à Pesquisa Marítima e Antártica:** visa o apoio às missões de pesquisa de outros Órgãos do Estado especialmente em ambientes nos quais a presença ativa do Brasil é politicamente relevante. Independente do entendimento sobre as posturas presente e futura dos países em relação à Antártica, o histórico de contestação faz desse ambiente uma prioridade no que diz respeito à presença do Brasil; e
- d) Resposta a Emergências ou Calamidades Públicas e em Apoio à Defesa Civil:** visa a complementação das capacidades de outros Órgãos do Estado em situações extremas e normalmente imprevistas, nas quais haja risco à vida e/ou os bens essenciais de considerável parcela de um Município, Estado ou Região do Brasil.

Figura 13 - Relação dos Efeitos do Poder Naval associados ao CAPN Apoio às Ações do Estado

APOIO ÀS AÇÕES DO ESTADO						CAPN
TBPN	Negar Uso do Mar	Projetar Poder	Controlar Áreas Marítimas e Águas Interiores	Realizar Proteção Marítima	Prover Segurança da Navegação Aquataviária	Contribuir para Segurança e Desenv. Nacional
EFEITOS DO PODER NAVAL						Produção Conhec. de Interesse para a Defesa dos Direitos de Soberania nas ÁIB
						Fortalecimento Coesão Nacional e Segurança Interna
						Apóio Pesquisa Marítima e Antártica
						Resposta Emergências ou Calamidades Públ. e em Apóio à Defesa Civil